

Protocolo	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº37
-----------	--	------

**AUTORA: VEREADORA OZIANE GERMINIANO**

**INDICAÇÃO Nº 37/2026**

A Vereadora Oziane Germiniano, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente indicar ao Senhor Prefeito Municipal de Vilhena, Sr. Flori Cordeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, **a necessidade de criação de um Polo de Atendimento ou Central Especializada de Atendimento à Pessoa com Deficiência Auditiva no Município de Vilhena, contemplando também os distritos de Nova Conquista, São Lourenço e demais distritos pertencentes e dependentes administrativamente do Município de Vilhena.**

**JUSTIFICATIVA:**

A presente indicação é crucial para garantir a plena inclusão, acessibilidade e dignidade das pessoas com deficiência auditiva do município. Torna-se imperativa a implantação de um espaço especializado para acolhimento, orientação e atendimento adequado à comunidade surda, abrangendo crianças, adolescentes, adultos, idosos e mães com deficiência auditiva, que diariamente enfrentam dificuldades de comunicação no acesso aos serviços públicos essenciais, tanto na sede do município quanto nos distritos de Nova Conquista, São Lourenço e demais localidades vinculadas administrativamente a Vilhena.

A criação de um Polo ou Central Especializada de Atendimento representará um avanço significativo na promoção da igualdade de acesso à saúde, assistência



social, educação e demais serviços públicos, possibilitando um atendimento humanizado, acessível e inclusivo, com profissionais capacitados, intérpretes de Libras e suporte adequado às necessidades específicas dessa população.

É fundamental ressaltar que a Constituição Federal assegura, em seus princípios fundamentais, a dignidade da pessoa humana e a garantia de igualdade de direitos a todos os cidadãos. Adicionalmente, a **Lei Federal nº 10.436/2002** reconhece a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como meio legal de comunicação e expressão, enquanto o **Decreto Federal nº 5.626/2005** estabelece a obrigatoriedade de garantir atendimento adequado às pessoas surdas nos serviços públicos.

Da mesma forma, a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)** determina que o poder público deve assegurar condições de acessibilidade, comunicação e inclusão social às pessoas com deficiência, promovendo mecanismos que eliminem barreiras de comunicação e ampliem o acesso aos serviços públicos com autonomia e segurança.

**Atualmente, a comunidade surda de Vilhena, enfrentam sérios obstáculos no acesso a atendimentos básicos, sobretudo na área da saúde. A carência de profissionais capacitados em Libras e a inexistência de um centro especializado comprometem gravemente a qualidade do atendimento e restringem o pleno exercício dos direitos fundamentais dessas pessoas, situação que se torna ainda mais desafiadora para os moradores dos distritos de Nova Conquista, São Lourenço e demais distritos vinculados ao município, em razão da distância e da limitação de acesso aos serviços especializados.**

A implementação deste Polo ou Central contribuirá significativamente para a inclusão social, o fortalecimento da cidadania, a melhoria no acesso aos serviços públicos e a garantia de um atendimento mais eficiente, humanizado e acessível às famílias e à comunidade surda de Vilhena e seus distritos.





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES**

Diante da inegável relevância do tema e do evidente interesse público, solicita-se a máxima atenção do Poder Executivo Municipal e das Secretarias Municipais supracitadas, para a análise e célere adoção das providências necessárias à efetivação desta importante indicação.

Certos de contarmos com a habitual sensibilidade de Vossa Excelência, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Câmara de Vereadores, 08 de Maio de 2026.

**OZIANE GERMINIANO**  
Vereadora

